

DECRETO Nº 4898/2013, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 167 § 2º da CF e a Lei Municipal nº 3307/2012, de 11-09-2012, decreta:

Art. 1º Fica reaberto Crédito Especial no Orçamento do exercício financeiro de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0604	Departamento de Ensino – Recursos Vinculados		
06041236502401.123	PROINFANCIA-Infraestrutura em Prédio de Escola de Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	131.223,90

RECURSO VINCULADO: 1111 – FNDE PROINFANCIA

Objetivo: execução de obras de infraestrutura na Escola de Educação Infantil PROINFANCIA

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 131.223,90**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2012 no Recurso Vinculado **1111 – FNDE PROINFANCIA**, no valor de R\$ 131.223,90.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 07 de janeiro de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antônio Salvagni

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 07 a 17-01-2013